



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/29**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022– SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS – Fone Fax: 0XX 53 99136- 5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 146/2022 – SMS, **sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 25 destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de material de enfermagem**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 21/11/2022 às 8h30min do dia 05/12/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 05/12/2022** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS, através do telefone/fax nº (53) 99136 - 5094, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 18 de novembro de 2022.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/29

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022– SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 99136- 5094, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 146/2022– SMS, sendo os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 25 destinam -se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de material de enfermagem**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Lei Municipal nº 5.645/2009, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 21/11/2022 às 8h30min do dia 05/12/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 05/12/2022** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 A licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/29

Governamentais – S.A.R.H. darão sequência ao processo de Pregão.

- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1 A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
 - 1.5.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pelotas, à Ecustomize Consultoria em Software Ltda., ao portal de compras municipais www.portaldecompraspublicas.com.br responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.6 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
 - 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a **validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado**, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
 - 2.4.1 Esta licitação (**itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 25**) será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
 - 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/29

- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 2.11.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 3.4 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.
- 3.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

IV – DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para o fornecimento de **material de enfermagem**, para desenvolver adequadamente as atividades e ações relacionadas aos procedimentos médicos e de enfermagem, realizadas pelas equipes no atendimento a população para as mais variadas patologias, **sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 25 destinam -se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/29

- 4.2.1 A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.4 O objeto deverá ser entregue no Almojarifado da SMS, sito à Barão de Santa Tecla, 313 – Centro – Pelotas/RS.
- 4.5 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 4.6 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
 - b) Nome e endereço do fabricante;
 - c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
 - d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
 - e) Número do Registro no órgão competente;
 - f) Peso líquido;
 - g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária).
- 4.7 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 É vedada a participação de:
- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) empresas sob processo de falência;
 - c) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - d) empresas consorciadas; e
 - e) empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- 5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.
- 5.3 Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/29

VI – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.**
- 6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.**
- 6.2** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3** Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto por determinação de Lei Federal.
- 6.4** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.5** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.6** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.7** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.8** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VII – DA HABILITAÇÃO

- 7** Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com o **Anexo III – Ata de Registro de Preços** (em 03 vias de igual teor e forma) e a **Planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais), descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**
- 7.1.1** Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 7.1.2** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3** Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/29

- 7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DO ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 146/2022– SMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa proponente.
- 7.2.11 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação.
- 7.2.12 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/29

- 7.2.13 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.14 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.14.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.14.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.14.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.15 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.
- 7.2.16 Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição.

VIII – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.**
- 8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.4.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;



D. C. G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/29

- 8.4.2 Impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX – DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
 - b) caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
 - c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
 - d) somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/29

- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.6 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, na Rua Barão de Santa Tecla, 313 – Centro – Pelotas/RS, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 **O prazo de validade dos produtos na data da entrega não deverá ser inferior a 18 (dezoito) meses.**
 - 11.3.1 **Os produtos que não corresponderem ao prazo de validade estipulado no item 11.3, não serão aceitos mediante “carta de compromisso” ou documento equivalente, que assegure o futuro cumprimento de tal prazo. Serão imediatamente devolvidos, ficando as despesas decorrentes a cargo da empresa vencedora.**
- 11.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.7 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/29

- 13.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
 - b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
 - c) falir ou dissolver-se;
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3 A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.4 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.5 **Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.**
- 14.6 **Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação e proposta financeira, o Anexo III – Ata de Registro de Preços (em 03 vias de igual teor e forma), devidamente preenchida em original ou cópia autenticada.**
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.11 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- 14.11.1 Antes da adjudicação do item à vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**,



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/29

- será verificada sua regularidade fiscal.
- 14.11.2** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
- 14.11.3** A não regularização da documentação no prazo previsto do item 14.11.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.12** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.13** O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 14.14** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 14.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16** Não será aceita “carta de compromisso” ou documento equivalente, que vise quaisquer alteração das cláusulas do edital.
- 14.17** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H pelo telefone: (53) 99136-5094, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com
- 14.18** Fazem parte deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência – Objeto;
 - Anexo II – Declaração; e
 - Anexo III – Ata de Registro de Preços.

Pelotas, 18 de novembro de 2022.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G. Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/29

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – SMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO

I – Especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Unidade	400	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Esfignomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso infantil. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia de Fábrica de 12 Meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 105,0533
02	Unidade	400	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO C/VELCRO: Esfignomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade demedida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia de Fábrica de 12 Meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 109,3933
03	Unidade	400	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO P/OBESO: Esfignomanômetro para adulto obeso, produto aneróide para verificar a pressão de indivíduo adulto Obeso. C x L x A (22 x 10 x 7 centímetros). Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira grande em Nylon com fecho de velcro na cor azul marinho ou preto; que apresente 01 Manômetro (0 - 300 mmHg); 01Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para armazenar o aparelho. Verificado e Aprovado pelo INMETRO.Garantia de 12 meses após o recebimento do produto. Com registro na ANVISA. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 162,8767
04	Unidade	400	ESTETOSCÓPIO SIMPLES DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PARA ADULTO: Tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 24,8800
05	Unidade	400	ESTETOSCÓPIO SIMPLES DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PEDIÁTRICO: tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	R\$ 24,5600



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/29

			Exclusivo ME e EPP.	
06	Unidade	200	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL: Modelo braço. Realiza leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso. Visor de LCD de fácil visualização Braçadeira semi moldada (equivalente aos tamanhos M e G). Detecta arritmia cardíaca (batimentos cardíacos irregulares). Registra hora e data da medição. Com Indicador do nível de pressão e com detector de Arritmia. Funciona a pilha ou com adaptador CA. Acompanhar estojo. Aprovado no INMETRO e Com Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 186,5033
07	Unidade	400	FOCO DE LUZ CLÍNICO DE LÂMPADA FRIA (LED): De alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2” (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Informações Técnicas: (a) LED (Light Emission Diode): Potência= 3,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 12V(Volts), Luminosidade= 270 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 6000 - 6500 K, Durabilidade= 30000 horas (mínima). (b) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro. (c) Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 85 – 265 Vca. Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.	R\$ 474,6867
08	Unidade	400	OTOSCÓPIO 2.5V: Com 05 (cinco) espéculos e estojo macio com zíper. Cabeça em metal de alta resistência. Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de 4x para imagens nítidas, sem distorção. Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis. Cabo de metal tipo c, recartilhado com acabamento acetinado. Transmissão de luz de forma direta. Lâmpada a vácuo 2.5V, Xenon, Halógena ou LED. Adaptador em metal para espéculos descartáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	R\$ 506,6167
09	Unidade	200	AUTOCLAVE DIGITAL: Tipo gabinete horizontal, altura externa mínima 470mm, comprimento mínimo 600mm e largura externa mínima 500mm, peso 36kg, potência mínima 1400 a 1600w, frequência de 50 e 60 hz, câmara de esterilização com diâmetro mínimo de 300mm, comprimento mínimo de 400mm e portas construídas em aço 1020, pintura eletrostrática interna e externa, sistema	R\$ 8.565,9167



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/29

			de fechamento seguro, seleção automática de voltagem, capacidade de 40 litros, tanque e bandeja em aço inox, operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de display de cristal líquido. Sistemas de segurança: sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura, tecla de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, termostato, válvula de sobre pressão, válvula solenóide, válvula de subpressão antivácuo, anel de silicone para vedação da porta, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha antideslizantes, porta de câmara em aço com grande resistência à pressão, sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente à variação de temperatura e pressão, travamento da porta com alavanca localizada no corpo da porta utilizada para abrir e fechar a trava da porta, desaeração automática, despressurização automática, secagem externa, potência de 1400 a 1800w, seleção automática de voltagem, temperatura (durante o ciclo da esterilização) programável de 121 graus Celcius a 134 graus Celcius no mínimo. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.	
10	Unidade	400	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço. Peso: 37g (excluindo as pilhas). Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. Faixa de Medição Saturação: 35% - 100%. Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$. Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm. Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. Atualização de dados: menos de 2 segundos. Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação. Alarme: Não. Memória: Não. Conexão USB: Não. Alimentação: 2 Pilhas AAA. Parâmetros: SpO2 e Pulso. Barra Gráfica: Sim. Indicador de carga baixa: Sim. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 103,8266
11	Unidade	400	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO PEDIÁTRICO: Monitor infantil medir em poucos segundos e com alta precisão a porcentagem de Saturação de Oxigênio no Sangue (SPO2) e dos batimentos cardíacos por minuto na ponta do dedo. Com tela de LED leituras digitais. Modelo deve possuir registro na Anvisa e Inmetro, e garantia de 12 meses. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 183,5333



D.C.G. Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/29

12	Unidade	500	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, Haste Rígida. Para uso Adulto e Pediátrico. Quando o tempo de medição for finalizado o termômetro emitirá sinais sonoros para retirar o termômetro do local de medição no corpo humano e ler a temperatura gravada no visor. Com Verificação e aprovação pelo INMETRO. 100% resistentes à água. Beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização. Memória da última medição. Desligamento automático. Indicador de bateria fraca. Alimentação por pilha. Resistente a quedas. Estojo em acrílico, temperatura em grau Celsius (°C).</p> <p>Exclusivo ME e EPP.</p>	R\$ 22,9533
13	Unidade	500	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE: Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm.- Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%.- Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina.- Diâmetro máximo do feixe ultrassônico: 50mm.- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.- Controle de volume.- Alojamento para transdutor na lateral do aparelho.- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.- Potência ultrassônica: 5mh/cm².- Potência máxima de consumo 2VA.- Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS .- Carregador para bateria utiliza rede elétrica (220 v).- Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção.- Compartimento para a bateria localizado na traseira.- Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm.- Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.	R\$ 1.147,1567
14	Unidade	500	<p>SELADORA: Seladora específica para embalagens de papel grau cirúrgico: Selagem rápida e eficiente; barra de selagem de no mínimo 30 cm; sistema de selagem tipo barra aquecida; resistência de longa vida útil, espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança; fabricada no Brasil com assistência técnica autorizada em Pelotas/RS; potência de 55W; tensão de 220 V; cor predominantemente branca; Garantia mínima de 12 meses, a partir da data da entrega. Assistência Técnica autorizada na cidade de Pelotas/RS</p>	R\$ 1.129,4267



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/29

15	Unidade	300	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Plataforma de vidro temperado, máxima capacidade de até 150kg. Divisão de 50g; amplo display LCD de fácil visualização; acionamento por toque; desligamento automático; indicador de bateria fraca. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 106,9133
16	Unidade	300	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MANUAL: Capacidade de 200 kg. Divisão de 100g; régua métrica de 1 a 2 metros; divisão de 0,5 - 0,5 cm; plataforma medindo 360 x 460 mm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; mostrador cromado. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1.476,6967
17	Unidade	300	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: Máxima capacidade de até 15kg. Divisão de 5g; concha anatômica de polipropileno de aproximadamente 540 x 300 mm injetada anti germes; pés reguláveis; função TARA até 15 Kg, display com 6 dígitos em LED de alta luminosidade; fonte automática (100 a 240V). gabinete em ABS injetado e berço em ABS, possui pés reguláveis garantindo conforto e segurança nas pesagens de bebês e recém-nascidos. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1.163,5050
18	Unidade	400	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO: Digital de testa alta precisão, sem contato com a pele com leitura em 1 segundo Termômetro com visor retroiluminado e aviso de temperatura elevada. Desliga automaticamente após 17s. Possui dois modos de medição: temperatura de superfície e temperatura corporal. Distância para leitura: 2 a 15cm. Apresentar Display Tela LCD com luz de fundo com indicadores de função Memória Última leitura medida Tempo de resposta 500ms Temperatura de operação 10 a 40 ° C (Corpo) / 5 a 40 ° C (Objeto) Umidade Relativa 15 % a 85 %RH (UR) operando: 80% RH (UR) armazenado Temp. armazenamento -20 a 55 °C (-4 a 131 °F) Fonte de alimentação (2) pilhas AAA” Desligamento Automático 30 ~ 60 segundos (aprox.) Peso 100g (sem pilhas) Dimensões aproximadas de 95 x 65 x 45 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA.	R\$ 232,7800
19	Unidade	300	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL DIGITAL: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas com mostrador display digital com indicadores de peso com, no mínimo 5 dígitos, capacidade de pesagem de 200 Kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g.	R\$ 1.824,1700
20	unidade	300	BALANÇA PLATAFORMA MECÂNICA ADULTO: (Balança Antropométrica): fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, capacidade de pesagem de no mínimo 200 kg, Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo 100g. Opcionalmente poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis.	R\$ 2.371,1333



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/29

21	Unidade	250	LARINGOSCÓPIO - Kit Laringoscópio completo com 6 Lâminas Convencional Macintosh Curva. Alimentação: 02 Pilhas Tipo C. Cabo Para Laringoscópio Convencional Standard Médio; Tampa da bateria fechada impede líquidos; penetrarem no interior do compartimento; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Acabamento estriado; Garantia de 12 meses. Lâmina Macintosh Curva nº 0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº 1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva nº 2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº 3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº 4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº 5 Adulto Grande.	R\$ 1.145,6567
22	Unidade	250	OFTALMOSCÓPIO COM ESTOJO MACIO: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Filtro: Verde Leve. Material da Cabeça: ABS, resistente à impactos. Aparelho compacto e ergonômico, com botão liga e desliga, oferece alta performance e maior resistência. Com clip de bolso. Fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. Não contém látex. Com 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Óptica selada à prova de poeiras. Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos. Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho: Oftalmoscópio: Direto. Número de Lentes: 19 dioptrias. Aberturas: 5. Comprimento Total: 17cm. Com certificação do INMETRO. Garantia do equipamento: 12 meses.	R\$ 810,8000
23	Unidade	200	NEGATOSCÓPIO PINTADO 01 CORPO: Material: Metal com Painel translúcido na cor branco leitoso; com sistema de fixação das radiografias; Chave seletora de voltagem 220V; Alto brilho e ausência das áreas de sombra; Não aparece a lâmpada; Fácil instalação e manuseio; Alta luminosidade com baixo consumo energético; Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada; Não apresenta risco de oxidação; Dimensões: 480x400x100 mm (C x A x L); Área visível: 450x350 mm (C x A). Frequência: 50/60 Hz; Potência Máxima: 30 W; Lâmpada: 2x 15W. Garantia mínima de 6 meses após entrega.	R\$ 423,4167
24	Unidade	200	BALANÇA MECÂNICA PARA BEBÊ COM CONCHA INOX 16Kg: Régua inferior em latão cromado, o que proporciona mais durabilidade e dureza elevada, além de um visual excelente e a vantagem sobre produtos similares, que usam régua de alumínio, bem menos durável. Cursores em aço inoxidável polido. Material imune a oxidação; Pintura eletrostática a pó na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso; Concha anatômica:	R\$ 1.158,4400



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/29

			Construída especialmente em aço inox, totalmente higienizável e inoxidável. Não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê; Acompanha Capa almofadada Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho sortidos de temas infantis; Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento; Trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. Réguas: De cima: Régua lisa para as menores divisões. Construção em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. De baixo: Régua dentada para as maiores divisões. Latão polido com dureza e durabilidade elevada. Capacidade para 16Kg; Divisão: 10 gramas; Corpo: Estrutura em chapa de aço carbono 1020; Peso: 10,5 kg; Dimensões: Concha em aço inoxidável: 44,5P x 29,5L x 6,5Acm. Garantia de 12 meses contra defeitos de materiais e/ou fabricação.	
25	Unidade	70	MINI INCUBADORA C/ 4 COMPARTIMENTOS: Incubadora para monitoramento de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas para o processo de esterilização a vapor. Capacidade para 4 indicadores biológicos. Bivolt; tampa da área de incubação (ajuda a manter a temperatura estável e protege o operador de queimaduras) e fusível impresso (protege as instalações elétricas contra picos de energia). Automático. Medidas Aproximadas: Altura do produto (cm): 6,50; Largura do produto (cm): 7,00; Profundidade do produto (cm): 6,50. Com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação. Exclusivo ME e EPP.	R\$ 416,6000

a) A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no Almoxarifado da SMS, sito à Barão de Santa Tecla, 313 – Centro – Pelotas/RS.

II– Prazo: Os produtos deverão ser entregues, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.

III – Pagamento: O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/29

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de.....de 2022.

(nome do representante legal)



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/29

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022– SMS, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de enfermagem**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022– SMS</i>	<i>Marca Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Total</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Esfignomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso infantil. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia de Fábrica de 12 Meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.					
02	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO C/VELCRO: Esfignomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia de Fábrica de 12 Meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.					



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/29

03	<p>ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO P/OBESO: Esfignomanômetro para adulto obeso, produto aneróide para verificar a pressão de indivíduo adulto Obeso. C x L x A (22 x 10 x 7 centímetros). Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira grande em Nylon com fecho de velcro na cor azul marinho ou preto; que apresente 01 Manômetro (0 - 300 mmHg); 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para armazenar o aparelho. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia de 12 meses após o recebimento do produto. Com registro na ANVISA. Exclusivo ME e EPP.</p>					
04	<p>ESTETOSCÓPIO SIMPLES DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PARA ADULTO: Tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.</p>					
05	<p>ESTETOSCÓPIO SIMPLES DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE PEDIÁTRICO: tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. Aprovado pelo INMETRO. Com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.</p>					
06	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL: Modelo braço. Realiza leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso. Visor de LCD de fácil visualização Braçadeira semi moldada (equivalente aos tamanhos M e G). Detecta arritmia cardíaca (batimentos cardíacos irregulares). Registra hora e data da medição. Com Indicador do nível de pressão e com detector de Arritmia. Funciona a pilha ou com adaptador CA. Acompanhar estojo. Aprovado no INMETRO e Com Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.</p>					
07	<p>FOCO DE LUZ CLÍNICO DE LÂMPADA FRIA (LED): De alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios</p>					



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/29

	<p>com diâmetro de 2” (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Informações Técnicas: (a) LED (Light Emission Diode): Potência= 3,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 12V(Volts), Luminosidade = 270 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin) = 6000 - 6500 K, Durabilidade= 30000 horas (mínima). (b) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro. (c) Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 85 – 265 Vca. Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.</p>					
08	<p>OTOSCÓPIO 2.5V: Com 05 (cinco) espéculos e estojo macio com zíper. Cabeça em metal de alta resistência. Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de 4x para imagens nítidas, sem distorção. Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis. Cabo de metal tipo c, recartilhado com acabamento acetinado. Transmissão de luz de forma direta. Lâmpada a vácuo 2.5V, Xenon, Halógena ou LED. Adaptador em metal para espéculos descartáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>					
09	<p>AUTOCLAVE DIGITAL: Tipo gabinete horizontal, altura externa mínima 470mm, comprimento mínimo 600mm e largura externa mínima 500mm, peso 36kg, potência mínima 1400 a 1600w, frequência de 50 e 60 hz, câmara de esterilização com diâmetro mínimo de 300mm, comprimento mínimo de 400mm e portas construídas em aço 1020, pintura eletrostrática interna e externa, sistema de fechamento seguro, seleção automática de voltagem, capacidade de 40 litros, tanque e bandeja em aço inox, operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de display de cristal líquido. Sistemas de segurança: sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura, tecla de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, termostato, válvula de sobre pressão, válvula solenóide, válvula de subpressão antivácuo, anel de silicone para vedação da porta, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha antideslizantes, porta de câmara em aço com grande resistência à pressão, sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente à variação de temperatura e pressão, travamento da porta com alavanca localizada no corpo da porta utilizada para abrir e fechar a trava da porta, desaeração automática,</p>					



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/29

	despressurização automática, secagem externa, potência de 1400 a 1800w, seleção automática de voltagem, temperatura (durante o ciclo da esterilização) programável de 121 graus Celcius a 134 graus Celcius no mínimo. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.					
10	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO: Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço. Peso: 37g (excluindo as pilhas). Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm. Faixa de Medição Saturação: 35% - 100%. Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$. Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm. Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm. Atualização de dados: menos de 2 segundos. Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação. Alarme: Não. Memória: Não. Conexão USB: Não. Alimentação: 2 Pilhas AAA. Parâmetros: SpO2 e Pulso. Barra Gráfica: Sim. Indicador de carga baixa: Sim. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Exclusivo ME e EPP.</p>					
11	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO PEDIÁTRICO: Monitor infantil medir em poucos segundos e com alta precisão a porcentagem de Saturação de Oxigênio no Sangue (SPO2) e dos batimentos cardíacos por minuto na ponta do dedo. Com tela de LED leituras digitais. Modelo deve possuir registro na Anvisa e Inmetro, e garantia de 12 meses.</p> <p>Exclusivo ME e EPP.</p>					
12	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, Haste Rígida. Para uso Adulto e Pediátrico. Quando o tempo de medição for finalizado o termômetro emitirá sinais sonoros para retirar o termômetro do local de medição no corpo humano e ler a temperatura gravada no visor. Com Verificação e aprovação pelo INMETRO. 100% resistentes à água. Beep sonoro de aviso de medição. Display LCD de fácil visualização. Memória da última medição. Desligamento automático. Indicador de bateria fraca. Alimentação por pilha. Resistente a quedas. Estojo em acrílico, temperatura em grau Celsius (°C).</p>					



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/29

	Exclusivo ME e EPP.					
13	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE: Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10^a à 12^a semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm.- Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%.- Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina.- Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm.- Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.- Controle de volume.- Alojamento para transdutor na lateral do aparelho.- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.- Potência ultrassônica: 5mh/cm².- Potência máxima de consumo 2VA.- Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS.- Carregador para bateria utiliza rede elétrica (220 v).- Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção.- Compartimento para a bateria localizado na traseira.- Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm.- Garantia: mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.					
14	<p>SELADORA: Seladora específica para embalagens de papel grau cirúrgico: Selagem rápida e eficiente; barra de selagem de no mínimo 30 cm; sistema de selagem tipo barra aquecida; resistência de longa vida útil, espessura de selagem de 13mm atendendo as normas internacionais de segurança; fabricada no Brasil com assistência técnica autorizada em Pelotas/RS; potência de 55W; tensão de 220 V; cor predominantemente branca; Garantia mínima de 12 meses, a partir da data da entrega. Assistência Técnica autorizada na cidade de Pelotas/RS</p>					
15	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Plataforma de vidro temperado, máxima capacidade de até 150kg. Divisão de 50g; amplo display LCD de fácil visualização; acionamento por toque; desligamento automático; indicador de bateria fraca. Garantia</p>					



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/29

	mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Exclusivo ME e EPP.					
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MANUAL: Capacidade de 200 kg. Divisão de 100g; régua métrica de 1 a 2 metros; divisão de 0,5 - 0,5 cm; plataforma medindo 360 x 460 mm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; mostrador cromado. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
17	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: Máxima capacidade de até 15kg. Divisão de 5g; concha anatômica de polipropileno de aproximadamente 540 x 300 mm injetada anti germes; pés reguláveis; função TARA até 15 Kg, display com 6 dígitos em LED de alta luminosidade; fonte automática (100 a 240V). gabinete em ABS injetado e berço em ABS, possui pés reguláveis garantindo conforto e segurança nas pesagens de bebês e recém-nascidos. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
18	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO: Digital de testa alta precisão, sem contato com a pele com leitura em 1 segundo Termômetro com visor retroiluminado e aviso de temperatura elevada. Desliga automaticamente após 17s. Possui dois modos de medição: temperatura de superfície e temperatura corporal. Distância para leitura: 2 a 15cm. Apresentar Display Tela LCD com luz de fundo com indicadores de função Memória Última leitura medida Tempo de resposta 500ms Temperatura de operação 10 a 40 ° C (Corpo) / 5 a 40 ° C (Objeto) Umidade Relativa 15 % a 85 %RH (UR) operando: 80% RH (UR) armazenado Temp. armazenamento -20 a 55 °C (-4 a 131 °F) Fonte de alimentação (2) pilhas AAA” Desligamento Automático 30 ~ 60 segundos (aprox.) Peso 100g (sem pilhas) Dimensões aproximadas de 95 x 65 x 45 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA.					
19	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL DIGITAL: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas com mostrador display digital com indicadores de peso com, no mínimo 5 dígitos, capacidade de pesagem de 200 Kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100g.					
20	BALANÇA PLATAFORMA MECÂNICA ADULTO: (Balança Antropométrica): fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, capacidade de pesagem de no mínimo 200 kg, Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo					



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/29

	100g. Opcionalmente poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis.					
21	LARINGOSCÓPIO - Kit Laringoscópio completo com 6 Lâminas Convencional Macintosh Curva. Alimentação: 02 Pilhas Tipo C. Cabo Para Laringoscópio Convencional Standard Médio; Tampa da bateria fechada impede líquidos; penetrarem no interior do compartimento; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Acabamento estriado; Garantia de 12 meses. Lâmina Macintosh Curva nº 0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº 1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva nº 2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº 3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº 4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº 5 Adulto Grande.					
22	OFTALMOSCÓPIO COM ESTOJO MACIO: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Filtro: Verde Leve. Material da Cabeça: ABS, resistente à impactos. Aparelho compacto e ergonômico, com botão liga e desliga, oferece alta performance e maior resistência. Com clip de bolso. Fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. Não contém látex. Com 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado. Óptica selada à prova de poeiras. Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos. Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho: Oftalmoscópio: Direto. Número de Lentes: 19 dioptrias. Aberturas: 5. Comprimento Total:17cm. Com certificação do INMETRO. Garantia do equipamento: 12 meses.					
23	NEGATOSCÓPIO PINTADO 01 CORPO: Material: Metal com Painel translúcido na cor branco leitoso; com sistema de fixação das radiografias; Chave seletora de voltagem 220V; Alto brilho e ausência das áreas de sombra; Não aparece a lâmpada; Fácil instalação e manuseio; Alta luminosidade com baixo consumo energético; Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada; Não apresenta risco de oxidação; Dimensões: 480x400x100 mm (C x A x L); Área visível: 450x350 mm (C x A). Frequência: 50/60 Hz; Potência Máxima: 30 W;					



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/29

	Lâmpada: 2x 15W. Garantia mínima de 6 meses após entrega.					
24	<p>BALANÇA MECÂNICA PARA BEBÊ COM CONCHA INOX 16Kg: Régua inferior em latão cromado, o que proporciona mais durabilidade e dureza elevada, além de um visual excelente e a vantagem sobre produtos similares, que usam régua de alumínio, bem menos durável. Cursores em aço inoxidável polido. Material imune a oxidação; Pintura eletrostática a pó na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso; Concha anatômica: Construída especialmente em aço inox, totalmente higienizável e inoxidável. Não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê; Acompanha Capa almofadada Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho sortidos de temas infantis; Pés antiderrapantes e reguláveis para nivelamento; Trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. Régua: De cima: Régua lisa para as menores divisões. Construção em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. De baixo: Régua dentada para as maiores divisões. Latão polido com dureza e durabilidade elevada. Capacidade para 16Kg; Divisão: 10 gramas; Corpo: Estrutura em chapa de aço carbono 1020; Peso: 10,5 kg; Dimensões: Concha em aço inoxidável: 44,5P x 29,5L x 6,5Acm. Garantia de 12 meses contra defeitos de materiais e/ou fabricação.</p>					
25	<p>MINI INCUBADORA C/ 4 COMPARTIMENTOS: Incubadora para monitoramento de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas para o processo de esterilização a vapor. Capacidade para 4 indicadores biológicos. Bivolt; tampa da área de incubação (ajuda a manter a temperatura estável e protege o operador de queimaduras) e fusível impresso (protege as instalações elétricas contra picos de energia). Automático. Medidas Aproximadas: Altura do produto (cm): 6,50; Largura do produto (cm): 7,00; Profundidade do produto (cm): 6,50. Com garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.</p> <p>Exclusivo ME e EPP.</p>					

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/29

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de.....de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

PREFEITA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF _____ - ____

2. _____
CPF _____ - ____

Visto:
Procuradoria Geral do Município